



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO
CNPJ: 18.243.287/0001- 46
Rua Delfim Moreira, 62.
CEP: 37.150-000
Administração: 2017/2020.

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO
CLARO/MG E O ASSISTENCIA E PROMOÇÃO EXERCITO DE
SALVAÇÃO – CENTRO INTREGADO RECANTO DE ALEGRIA**

O **MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 18.243.287/0001- 46, com sede administrativa na Rua Delfim Moreira, n.º 62, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Sebastião Cezar Lemos**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o n.º 546.965.186-04, residente e domiciliado na Rua Miguel Noronha Peres, 11, Bairro Bela Vista, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Praça Maria Goulart, n.º 37, centro de Carmo do Rio Claro (MG), CEP 37150-000 e **ASSISTENCIA E PROMOÇÃO EXERCITO DE SALVAÇÃO – CENTRO INTEGRADO RECANTO DE ALEGRIA**, sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua Luiz Amélio Freire, n.º 250, Bairro do Porto, Carmo do Rio Claro, CEP 37150-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.898.923/0049-60, neste ato representado pelo presidente, Sr. Samuel Edward Horwood, inscrita no CPF sob o n.º 240.069.908-90, residente na Rua Juá, n.º 264, apartamento 114, São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente de **OSC** o qual fez por sua procuradora, 1º Translado – Livro: 2650 - Página: 035 a 036 - Protocolo: 594609, conforme cópia em anexo a Senhora Angélica Nilson do Prado, inscrita no CPF/MF sob o número 274.957.058-17, residente na Rua Luiz Amélio Freire, 265, Porto - Carmo do Rio Claro MG, em conformidade com art. 116 da Lei n.º 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **TERMO DE FOMENTO** n.º 01/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por força do Termo de Fomento n.º 001/2019, firmado em 15 de março de 2019, as Partes, através do presente Termo Aditivo, resolvem alterar o item 1.1, letra “a” da **CLÁUSULA SEGUNDA**, os itens 3.1 e 3.2



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

CNPJ: 18.243.287/0001-46

Rua Delfim Moreira, 62.

CEP: 37.150-000

Administração: 2017/2020.

da CLÁUSULA TERCEIRA e a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, itens que doravante vigorarão com a redação seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

1.1 O Município obrigar-se-á:

- a) Repassar o recurso necessário ao desenvolvimento do objeto da presente parceria nas datas definidas no cronograma de desembolso financeiro especificado no Plano de Trabalho, anexo a este documento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA:

3.1 – O MUNICÍPIO repassará a título de contribuição, no presente exercício o valor de R\$ 181.534,15 (Cento e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), em parcelas mensais em conta bancária na agência 1751-5, conta nº 18.492-6 do FUNDEB, e conta nº18.486-1 do RECURSOS PRÓPRIOS, do Banco do Brasil S.A., conforme cronograma de desembolso financeiro abaixo especificado:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Mês	FUNDEB	Município
01 de Outubro '2019	15.358,64	8.938,23
01 de Novembro'2019	15.358,64	17.876,46
02 de Dezembro'2019	15.358,64	17.876,46
02 de Janeiro'2020	15.358,64	17.876,46
01 de Fevereiro'2020	15.358,64	17.876,46
01 de Março'2020	15.358,65	8.938,23
Total por Financiador	92.151,85	89.382,30
Total Geral		181.534,15

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

CNPJ: 18.243.287/0001- 46

Rua Delfim Moreira, 62.

CEP: 37.150-000

Administração: 2017/2020.

3.2 - Os recursos financeiros correrão à conta da seguinte dotação constante do Orçamento Municipal vigente: 02 - Poder Executivo - 16 - Secretaria Municipal de Educação -16.365.0401.2219.0000 - REPASSE OSC - EDUCAÇÃO INFANTIL - Ficha 419 - 3.3.50.41.0000000000001 - Recursos Próprios - no valor de R\$ 89.382,30 (oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos) e da Ficha 420 - 3.3.50.41.0000000000019 - Recursos do FUNDEB - no valor de R\$ 92.151,85 (noventa e dois mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos) - Contribuições, no valor total de R\$ 181.534,15 (Cento oitenta e um mil, quinhentos trinta quatro reais e quinze centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

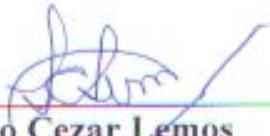
O período de vigência fica prorrogado de 18/09/2019 até 18/03/2020 (segundo período).


CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais disposições do instrumento original não alcançadas e não conflitantes com a deste Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e convenientes, as partes assinam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias, para que surta os seus efeitos jurídicos,

Carmo do Rio Claro (MG), 13 de setembro 2.019.


Sebastião Cezar Lemos
Prefeito Municipal


Angélica Nilson do Prado
Diretora de Filial
APROSES



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO


CNPJ: 18.243.287/0001-46

Rua Delfim Moreira, 62.

CEP: 37.150-000

Administração: 2017/2020.

Testemunhas:


Nome: Wilber Kibel Moreira
CPF: 048.950.716-69

Nome:
CPF: